

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado o Sr. **Raimundo Pires de Souza**, inscrito no CPF: 039.520.965-04, RG: 1.083.475, residente e domiciliado na Rua Nova Brasília, 32, Acupe, Santo Amaro - BA, doravante de nominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO: A vigência deste Contrato será pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93;

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 126/2021, destinado à locação de imóvel situado na Rua Nova Brasília, nº 80, Acupe, Santo Amaro - BA, pertencente ao Sr. Raimundo Pires de Souza, onde passará a funcionar a Unidade de Saúde da Família João Felipe Rastelli, em atendimento às necessidades da população adstrita e da Secretaria Municipal de Saúde, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316859/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021**. Fica o valor do contrato reajustado em **10,07%** conforme índice de reajuste anual **IGP-M** de acordo parágrafo 8.1 da cláusula oitava do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº 080/2021**.

Valor do Contrato: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais),

Valor do reajuste IGP-M em 10,07%: R\$ 1.570,92 (um mil, quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos),

Valor Anual do Contrato: R\$ 17.170,92 (dezesete mil, cento e setenta reais e noventa e dois centavos) a ser pago pelo LOCATÁRIO em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 1.430,91 (um mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e um centavos).

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 25 de agosto de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal